



**PROCESSO SELETIVO
002/2018**



**INSCRIÇÕES NOS DIAS
03, 04, 05 E 06 DE JULHO**

Das 8h30 às 14h, no Hospital Estadual Azevedo Lima (Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói). Cadastro reserva para:

ANALISTA DE RH	R\$ 2.976,29
BIÓLOGO	R\$ 3.044,78
ENFERMEIRO – CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 3.044,78
ENFERMEIRO – UTI NEONATAL	R\$ 3.044,78
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.044,78
FONOAUDIOLOGO - UTI NEONATAL	R\$ 3.044,78
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	R\$ 1.605,72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 2.421,77
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL	R\$ 1.605,72

ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE QUE VOCÊ **LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.**

PROCESSO SELETIVO 002/2018



1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º PASSO

No período de **3 a 6/07/2018**, dirija-se ao **auditório do HEAL** para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos. Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca - Niterói.

3º PASSO

Acompanhe o **resultado da 1ª fase entre os dias 07 e 09/07** no site www.isgsaude.org.

No menu superior, clique em "trabalhe conosco" / "processos seletivos" / Selecione a aba "HEAL" / Clique em "Resultados e Convocações" / Procure pelo processo seletivo 002/2018.

4º PASSO

2ª fase da seleção: prova objetiva e redação entre os dias 10 e 19/07/2018.

5º PASSO

3ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, entre os dias 25/07 e 31/07/2018.

6º PASSO

Confira no site a **publicação dos resultados finais e das listagens de cadastros reserva a partir do dia 06/08.**

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 004/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 004/2014, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

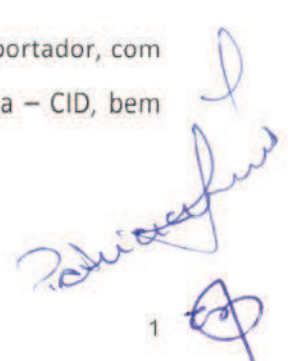
2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.



2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **03/07/2018 A 06/07/2018** no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, **AUDITÓRIO**, no horário das 8:30h às 14:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;

b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, o Diploma entre outros;

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**



3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

Participação



3.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão 04/2014, referente ao Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e **esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.**

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

3.7.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital N.º 002/2018.**

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não serão classificados, e automaticamente estarão desclassificados, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO

a) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os que se inscreverem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios no processo, serão convocados para a prova objetiva;

b) Os pré-requisitos encontram-se disponível na tabela do **ANEXO II**;

c) comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA e REDAÇÃO**, de natureza eliminatória e classificatória, serão realizadas com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO V.

4.1.2.3 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação. b) A Prova será objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 1,0 agregando 20 pontos no resultado final;

b) Os candidatos que não acertarem 14 questões (70%) da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.

c) A redação valerá até 1,0 ponto e deverá conter no mínimo 15 linhas.

e) A Prova Objetiva e a redação terá tempo de duração 02h00 (120 minutos) e será realizada no Auditório do HEAL, localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói.

f) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, quando completar os 120 minutos.

g) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros", sob pena de exclusão do candidato da seleção.

h) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

i) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento científico da área.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Realizada a **Prova**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, conforme cronograma **estimativo** apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Prova Objetiva** serão convocados os classificados para a terceira fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos contra avaliação da Prova Objetiva.

8.2 Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação do resultado do cargo pleiteado.

8.3 Para concorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá comparecer com a ficha de recurso devidamente preenchida, no Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

8.4 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal, correio eletrônico ou a requerimento do administrativo;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.8 Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.9 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do www.isgsaude.org o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.



9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

Patricia Gomes



9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (21) 3601-7321, ramal 216, nos seguintes horários: das 08:00 às 15:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.

9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Niterói, 26 de Junho de 2018.


Elane Sacramento dos Santos
Analista de Recursos Humanos
Instituto Sócrates Guanaes


Analista de Gestão de Pessoas/ISG


Patrícia Gonçalves Lemos

Coordenadora de Gestão de Pessoas/ISG
Instituto Sócrates Guanaes

Patrícia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes


Maria José Mota Araújo

Diretora Executiva (Interina) ISG/PROJETO HEAL

Maria José Araújo
Diretora Executiva - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE RH	44h	2.976,29	CR***	CR***
BIÓLOGO	30h	3.044,78	CR***	CR***
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	30h	3.044,78	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	30h	3.044,78	CR***	CR***
FISIOTERAPÊUTA	30h	3.044,78	CR***	CR***
FONOAUDIOLOGO UTI NEONATAL	30h	3.044,78	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	44h	2.421,77	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL	30h	1.605,72	CR***	CR***
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	44h	1.605,72	CR***	CR***

LEGENDA:

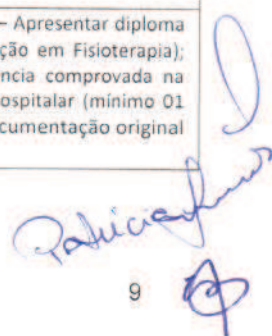
*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD– PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

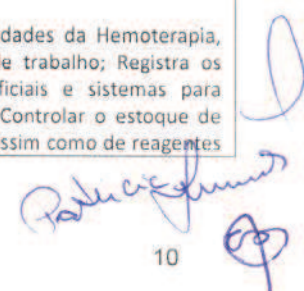
CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE RH	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Administração, Gestão de RH e/ou Contabilidade); Experiência comprovada como analista de Departamento Pessoal (mínimo 02 anos comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
BIÓLOGO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Ciência Biológica); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada em Agência Transfusional como Bióloga ou Analista (mínimo 01 ano, comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetria; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Obstétrico (mínimo 01 de ano comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado; Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Atenção a Neonatal/Pediatria; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Neonatal (mínimo 01 ano, comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
FISIOTERAPEUTA	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Adulto hospitalar (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.

Rafael...


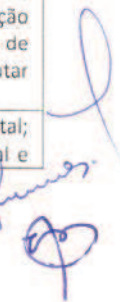
<p>FONOAUDIOLOGO UTI NEONATAL</p>	<p>Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação na área hospitalar; Experiência comprovada na área de atuação em Atenção a UTI Neonatal (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS); Documentação original e cópias ou cópia autenticada.</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</p>	<p>Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização em Técnico de Enfermagem do Trabalho; Experiência em Técnico de Enfermagem do Trabalho (mínimo 01 ano, comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL</p>	<p>Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL HOSPITALAR e/ou UTI Pediátrica (mínimo 01 ano comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.</p>
<p>TÉCNICO DE HEMOTERAPIA</p>	<p>Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico hemoterapia, Técnico de Enfermagem e/ou Laboratório); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência em banco de sangue (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.</p>
<p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa. 	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<p>CARGO</p>	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO</p>
<p>ANALISTA DE RH</p>	<p>Realizar atividade de administração de pessoal, como folhas de pagamento, férias, rescisões contratuais, obrigações legais mensais e anuais e operacionalizar rotinas de benefícios. Representar a empresa quando necessário em sindicatos. Observar legislação, instruções de trabalho e normas de higiene e segurança do trabalho. Lidar com rotinas: férias (programação, cálculo, controle de férias e análise), folha, lançamentos diversos, conferência ponto eletrônico, cálculo de diferenças, conferência de folha de pagamento, fechamento de encargos trabalhistas. Efetuar rotina de rescisão (cálculo, conferência, homologação), cálculo de encargos CAGED. Atuar com rotinas de departamento pessoal em geral, GFIP, CAGED, RAIS, DIRF, férias e homologação e Análise de tributos como INSS, FGTS e IRRF. Análise de convenções coletivas de trabalho, aplicabilidade da reforma trabalhista. Controle e compras de benefícios, Atualização da CTPS, atender os colaboradores quando necessário sanando as suas dúvidas, dentre outras atividades inerentes a função.</p>
<p>BIÓLOGO</p>	<p>Manter atualização de assuntos relacionados com a área de Hemoterapia, acompanhamento fatores políticos e legais que possam influenciar nas operações relacionadas com as atividades relativas a área de Hemoterapia; Supervisiona e orienta as atividades na Agência Transfusional, distribuindo tarefas, implementando métodos de trabalho e aprimorando técnicas, verificando o uso dos equipamentos, zelando pela qualidade do trabalho e desempenho da equipe de acordo com os padrões da instituição; Supervisionar junto a coordenação administrativamente o quadro de funcionários da Hemoterapia, instituindo métodos de controle de qualidade e metas, bem como, instruindo os funcionários nas novas técnicas ligadas a Hemoterapia; Elabora relatórios estatísticos periódicos sobre as atividades da Hemoterapia, bem como, zelar pela evolução normal das rotinas de trabalho; Registra os procedimentos executados e relatórios nos livros oficiais e sistemas para qualquer evento adverso e os registros padronizados; Controlar o estoque de sangue e hemocomponentes da Agência Transfusional, assim como de reagentes</p>


 10

	<p>e materiais de consumo; Estabelece integração com os demais setores do hospital, acompanhando o processo de trabalho do setor no que diz respeito a transfusões; Treinar a equipe técnica da Agência transfusional; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p>
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	<p>Realizar atividades inerentes à enfermagem obstétrica; Admitir e avaliar paciente no momento de sua internação seja cesárea ou parto normal; Proporcionar ambiente tranquilo e acolhedor a mulher e ao recém-nascido; Manter contato com o médico responsável, para informá-lo sobre as condições clínicas e obstétricas e receber orientações; Manter contato direto com o neonatologista; Recepcionar o bebê após o parto e participar dos primeiros cuidados; Auxiliar na amamentação na primeira hora de vida, ainda no Centro Obstétrico, dentre outras atividades inerentes a função.</p>
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	<p>Receber plantão, tendo conhecimento de todas as ocorrências e interagindo com os turnos de trabalho positivamente, passando comunicados ou outros avisos quando necessário. Participar ativamente no trabalho da unidade prestando cuidados integrais ao RN e suporte aos seus familiares. Fazer a distribuição de atividades diárias na unidade, cooperando com a enfermeira coordenadora no desempenho dessas atividades. Supervisionar todos os prontuários e anotações de enfermagem. Manter a manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos. Acompanhar os pais e avós em visitas aos RN. Solicitar acompanhamento de especialistas conforme orientação médica. Facilitar dados e criar infraestrutura para relatórios e estatísticas mensais e anuais; Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Pediátrica e/ ou Neonatal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Prestar assistência fisioterapêutica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto e pediátrico; avaliar o estado funcional do paciente; elaborar diagnóstico cinesiológico funcional; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; realizar avaliação e monitorização da via aérea e artificial; determinar diagnóstico fisioterapêutico; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo-esquelético; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; avaliar e gerenciar ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; apoiar a equipe e prescrever alta fisioterapêutica, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
FONOAUDIOLOGO UTI NEONATAL	<p>Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente recém-nascido; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do recém-nascido; elaborar plano de tratamento; elaborar material educativo para orientação à mãe, voltado para o aleitamento materno; participar da equipe multiprofissional; programar e promover a assistência à alimentação através de um processo seguro e eficiente, avaliando e tratando os recém-nascidos com fatores de risco para distúrbios alimentares e disfágicos; colaborar com os conhecimentos técnicos no manejo da alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo, e em rotinas que visem à promoção do Aleitamento Materno dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	<p>Auxiliar o médico e/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional; Atuar diretamente no atendimento aos colaboradores referente ao recebimento e lançamentos de atestados; Realizar as atividades de caráter administrativo, como registro de atendimentos, controle de fichas funcionais e informações médicas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, mudança de função, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos colaboradores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL	<p>Prestar assistência à unidade de terapia intensiva Pediátrica e/ou Neonatal; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e</p>

Polícia Federal


	<p>individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seus cuidados de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.</p>
<p>TÉCNICO DE HEMOTERAPIA</p>	<p>Realizar coleta de amostras de receptor de sangue; Analisar pré-transfusionais receptor de sangue versus doador de sangue; Instalar hemoderivado no receptor de sangue; Verificar sinais vitais no receptor de sangue; Registrar transfusões nos prontuários e no sistema de registro da Agência Transfusional; Recebe e seleciona requisições e faz preparação de hemocomponentes para transfusão, obedecendo sempre às normas e procedimentos de biossegurança pré-estabelecidos; Registra adequadamente, via sistema informatizado, as requisições atendidas, garantindo assim a rastreabilidade e o faturamento correto; Recebe, confere através de leitura do código de barras e prepara as bolsas de sangue coletadas. Efetua lavagem de bolsas de hemocomponentes.</p>

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE RH	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
BIÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIOLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva e Redação 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

Patricia Juniors


SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

TEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 1,0 pontos agregando 20 pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	14	70%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		20	100%
B	Redação valerá 1,0 ponto e deverá conter no mínimo 15 linhas.	1,0	100%

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2018
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
26/06/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
03/07/2018 A 06/07/2018	INSCRIÇÕES;
10/07/2018 à 19/07/2018	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.
02 dias Úteis a partir da publicação da Avaliação Curricular.	RECURSO
25/07/2018 À 31/07/2018	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA
06/08/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

- O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
- A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.